



Escola Secundária De Marco de Canaveses

# Projeto Eco - Escolas

I Concurso "Nichos Eco-Solidários"

Ano Letivo 2018/2019

## **Parte I**

### **Disposições Iniciais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

1. O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do I Concurso “Nichos Eco-Solidários”, uma atividade do Projeto Eco-Escolas da Escola Secundária de Marco de Canaveses.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**

1. Com a realização da atividade pretende-se:
  - Sensibilizar a comunidade para a importância da gestão sustentável dos recursos;
  - Desenvolver uma ação de solidariedade;
  - Promover a interação entre da Escola (Projeto Eco-Escolas) e instituições locais.

#### **Artigo 3.º**

##### **Destinatários**

1. O concurso destina-se aos alunos do 3º Ciclo da Escola Secundária de Marco de Canaveses;
2. Os trabalhos a concurso podem ser em nome individual ou em grupo.

#### **Artigo 4.º**

##### **Fases**

1. O Concurso compreende as seguintes fases:
  - Preenchimento de uma folha de inscrição, aquando da entrega do trabalho;
  - Entrega dos trabalhos a um elemento do Projeto Eco-Escolas, através de um professor da turma, ou junto à Dona Fátima;
  - Exposição dos trabalhos;
  - Eleição pelo Júri do 1º, 2º e 3º lugares;
  - Entrega do prémio/certificado aos vencedores do Concurso;

## **II PARTE**

### **Natureza e conteúdos dos trabalhos**

#### **Artigo 5.º**

##### **Natureza e formato dos trabalhos**

1. Os trabalhos devem ter a função de cama e/ou arranhador;
2. Devem ser constituídos por materiais reutilizados;
3. Cada concorrente/grupo poderá participar no máximo com 2 trabalhos.

#### **Artigo 6.º**

##### **Critérios de Avaliação**

1. São considerados os seguintes critérios de avaliação:
  - a. Materiais utilizados
  - b. Originalidade e criatividade;
  - c. Adequação ao objetivo do concurso;
  - d. Cumprimento dos aspetos referidos no artigo 5.º (Natureza e formato dos trabalhos).

### **Artigo 7.º**

#### **Prémios**

1. Será atribuído um prémio/certificado ao participante/grupo que obtiver o 1º lugar.
2. Os concorrentes que obtiverem o 2º e 3º lugares, receberão um certificado de participação.
3. Os resultados da apreciação do Júri serão também divulgados na página da internet da Escola.

### **Artigo 8.º**

#### **Júri**

1. Todos os trabalhos serão submetidos à apreciação do júri constituído, em número ímpar, pelos seguintes elementos:
  - um elemento da Direção da Escola (presidente do Júri);
  - um docente da Escola;
  - um representante dos Encarregado de Educação.
2. O júri constituído avaliará cada trabalho concorrente conforme o descrito no artigo 6º.
3. O júri fará a seleção dos melhores trabalhos de forma consensual ou através do voto.
4. A decisão do júri é soberana e inapelável.

### **Artigo 9.º**

#### **Calendarização**

Entrega dos trabalhos e preenchimento das fichas	Até 17 de maio de 2019
Entrega dos prémios/certificados	No dia do Sarau

### **Artigo 10.º**

#### **Informações**

1. Pedidos de esclarecimento sobre este Regulamento ou outras questões relacionadas com o concurso, deverão ser remetidos para os docentes que constituem a equipa Eco-Escolas (Helena Pego; Fernanda Jorge e Maria João Silva).
2. À equipa do Eco-Escolas reserva-se o direito de proceder a qualquer alteração que considere pertinente, neste Regulamento.
3. Caso seja necessário recorrer ao ponto 2, as alterações serão divulgadas no *sítio* da Escola e junto dos participantes.

**FIM**